

# Navegador Contábil



16 de janeiro de 2024 • Nº 55

## Principais julgamentos exigidos na aplicação do IFRS 17/ CPC 50

---

### Visão geral

As seguradoras ou grupos com operações de seguros significativas, que elaboram demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) devem aplicar o IFRS 17/CPC 50 Contratos de Seguro a partir de 2023.

Espera-se que a aplicação do IFRS 17 tenha um efeito generalizado nas demonstrações financeiras dessas entidades. No entanto, o IFRS 17 também se aplica a todas as entidades que emitem contratos de seguro e outros contratos dentro do seu escopo.

Este documento foi preparado para fornecer um resumo dos principais julgamentos exigidos na aplicação do IFRS 17/CPC 50.

## Principais julgamentos (lista não exaustiva)

### Se os contratos fazem parte do escopo do IFRS 17/CPC 50

#### ! Exigência do IFRS 17/CPC 50

O IFRS 17/CPC 50 aplica-se a todos os contratos de seguro que não estão sujeitos às exceções de escopo especificadas na norma.

Os contratos de seguro são definidos como contratos segundo os quais a entidade aceita um risco de seguro significativo de um segurado, concordando em indenizar o segurado se um evento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado. Ao fazer essa avaliação, todos os direitos e obrigações substantivos, incluindo aqueles decorrentes de lei ou regulamento, são considerados com base em cada contrato.

#### ⚖ Principais julgamentos

Pode ser necessário julgamento para avaliar se um contrato transfere risco de seguro e se o risco de seguro aceito é significativo. A relevância do risco de seguro deve ser avaliada com base em cada contrato.

Para muitas seguradoras, será necessário pouco julgamento para determinar se a transação é um contrato de seguro. Além disso, para alguns tipos de contrato, por ex. contratos com clientes que seriam contabilizados aplicando o IFRS 15 ou a abordagem de alocação de prêmios, as diferenças na contabilização podem limitar-se às divulgações.

No entanto, esses julgamentos podem ter um efeito mais significativo para as seguradoras que emitem garantias ou produtos semelhantes aos emitidos pelos bancos. Em algumas situações, pode ser difícil distinguir entre risco de seguro e risco de crédito.

---

### Identificação da unidade contábil

A unidade contábil no IFRS 17/CPC 50 é um grupo de contratos de seguro. Ao aplicar o IFRS 17/CPC 50, a administração deve identificar se os componentes dos contratos de seguro precisam ser separados, se os contratos precisam ser combinados e o nível de agregação.



## Como identificar o contrato: separação e combinação

### Exigência do IFRS 17/CPC 50

O IFRS 17/CPC 50 exige que as entidades separem alguns componentes não relacionados com seguros dos contratos de seguro e contabilizem esses componentes aplicando diferentes normas.

O IFRS 17/CPC 50 também estabelece requisitos para quando um conjunto ou série de contratos de seguro com a mesma contraparte (ou uma contraparte relacionada) deve ser combinado e mensurado como um único contrato porque o conjunto ou série de contratos de seguro possui um único objetivo comercial.

### Principais julgamentos

Pode ser necessário julgamento ao avaliar se os contratos de seguro devem ser combinados ou separados em componentes distintos.

O IFRS 17/CPC 50 exige separação mínima de componentes. Geralmente, o reconhecimento contábil dos contratos no IFRS 17/CPC 50 estão diretamente relacionados com sua forma legal e é provável que quaisquer componentes que deveriam ter sido separados sejam claramente identificáveis.

Da mesma forma, espera-se que os requisitos para combinar contratos sejam aplicáveis em situações limitadas.

---

## Nível de agregação

### Exigência do IFRS 17/CPC 50

O nível de agregação é um aspecto crítico da mensuração de contratos de seguro, pois determina como os contratos individuais são agrupados para fins de mensuração. Os contratos devem ser alocados em grupos com base nos seus riscos e na forma como são administrados, na lucratividade esperada e na data de emissão.

No reconhecimento inicial, a entidade deve identificar carteiras de contratos de seguro. Uma carteira compreende contratos sujeitos a riscos semelhantes e administrados em conjunto. As carteiras devem ser ainda desagregadas em grupos de contratos de seguro de acordo com sua rentabilidade. Além disso, um grupo só pode incluir contratos que tenham sido emitidos dentro de um intervalo de um ano entre eles.

### Principais julgamentos

Julgamentos podem ser necessários para determinar:

- Se os contratos têm riscos semelhantes e são administrados em conjunto.
- A lucratividade esperada dos contratos no reconhecimento inicial, incluindo se se espera que os contratos sejam onerosos, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos, e outros.
- Se é necessário subdividir os grupos em mais grupos.

A determinação do nível de agregação afeta a extensão em que as perdas são reportadas em contratos onerosos. É, portanto, um julgamento fundamental para a transparência das informações sobre contratos de seguro.

## Determinação do modelo contábil a ser aplicado

O IFRS 17/CPC 50 exige que uma entidade aplique a abordagem de taxa variável quando critérios especificados forem cumpridos, e permite que uma entidade aplique a abordagem de alocação de prêmios ('PAA') quando critérios especificados forem cumpridos

### Elegibilidade ao PAA



#### Exigência do IFRS 17/CPC 50

Um grupo é elegível para a abordagem de alocação de prêmios se, no início:

- Cada contrato do grupo tiver um período de cobertura (ou seja, o período em que a entidade presta serviços de contrato de seguro) de um ano ou menos; ou
- Espera-se razoavelmente que a mensuração do passivo pela cobertura remanescente do grupo utilizando a abordagem de alocação de prêmios produza uma mensuração que não seja significativamente diferente da utilização do modelo geral ou da abordagem de taxa variável.



#### Principais julgamentos

Pode ser necessário julgamento para determinar se os contratos de seguro são elegíveis ao PAA, principalmente para avaliar se o passivo para cobertura remanescente aplicando o PAA é significativamente diferente do passivo para cobertura remanescente aplicando o modelo geral de mensuração ('GMM')/ *building block approach* ('BBA') ou a abordagem de taxa variável ('VFA').

O PAA é uma exceção ao modelo geral de mensuração, destinado a ser uma abordagem que resulte em uma mensuração razoavelmente próxima ao modelo geral de mensuração. A aplicação da abordagem de alocação de prêmios a outros contratos resultaria na perda de informações sobre as alterações em circunstâncias que, de outra forma, seriam reportadas.

## Elegibilidade ao VFA

### ! Exigência do IFRS 17/CPC 50

Os contratos de seguro com características de participação direta são contabilizados aplicando a abordagem de taxa variável.

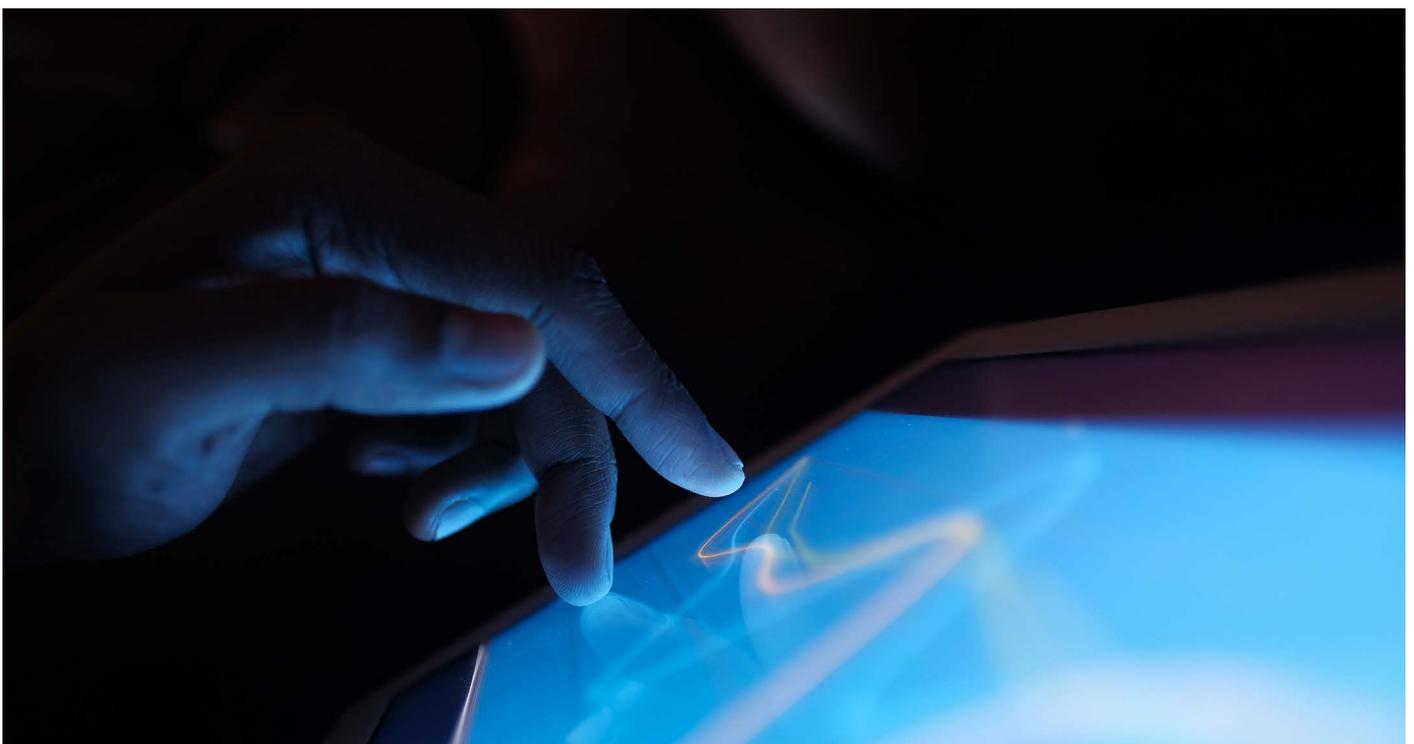
Um contrato de seguro com características de participação direta é definido como um contrato de seguro que, no início, cumpre todos os seguintes critérios:

- a.** Os termos contratuais especificam que o segurado tem uma participação em um conjunto claramente identificado de itens subjacentes;
- b.** A entidade espera pagar ao segurado um valor equivalente a uma participação substancial dos retornos de valor justo dos itens subjacentes; e
- c.** A entidade espera que uma proporção substancial de qualquer mudança nos valores a serem pagos ao segurado varie de acordo com a mudança no valor justo dos itens subjacentes.

### ⚖️ Principais julgamentos

Pode ser necessário julgamento para determinar se um contrato de seguro é elegível para aplicar o modelo VFA com base no cumprimento dos critérios de um contrato de seguro com características de participação direta. Em particular, a interpretação de “substancial” nos critérios B e C pode envolver um julgamento significativo.

O VFA é uma abordagem contábil que trata os valores que uma seguradora espera obter com itens subjacentes como parte da taxa variável. Os critérios de elegibilidade para a abordagem VFA foram criados para garantir que ela seja aplicada apenas a contratos que sejam em essência contratos de serviços de gestão de investimentos. A aplicação do VFA a contratos que não sejam contratos de serviços de gestão de investimentos resultaria na perda de transparência sobre quaisquer alterações na diferença entre os passivos dos contratos de seguro e os ativos que uma entidade detém para lastrear esses passivos.



---

## Tratamento dos fluxos de caixa de aquisição de seguros



### Exigência do IFRS 17/CPC 50

Independentemente do modelo contábil aplicado, a entidade deve considerar a contabilização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros.

A menos que a entidade opte por reconhecer os fluxos de caixa de aquisição de seguros como despesas, a entidade deve alocar os fluxos de caixa de aquisição de seguros diretamente atribuíveis a um grupo de contratos de seguros. A alocação deve seguir um método sistemático e racional e deve ser revisada no final de cada período de relatório.

Um ativo de fluxos de caixa de aquisição de seguros para cada grupo relacionado de contratos de seguro deve ser reconhecido e avaliado quanto a *impairment* em cada data de relatório.



### Principais julgamentos

Pode ser necessário julgamento para determinar se os fluxos de caixa de aquisição de seguros são diretamente atribuíveis ao grupo de contratos e aos contratos de seguro que devam surgir renovações dos contratos de seguro do grupo.

Também é necessário julgamento para determinar se o ativo de fluxos de caixa de aquisição de seguros sofreu *impairment* ou se o *impairment* deve ser revertido.

A determinação do ativo de fluxos de caixa de aquisição de seguros, inclusive se o ativo sofrer *impairment*, afetará o resultado reconhecido em cada período para esse grupo de contratos.

Essa determinação exigirá julgamento para as seguradoras que pagam custos de aquisição substanciais para adquirir novos clientes na expectativa de que esses clientes renovem suas apólices.

---

## Aplicação do modelo geral de mensuração

No modelo geral de mensuração, uma entidade mensura os contratos de seguro usando um modelo de fluxo de caixa descontado ponderado pela probabilidade ajustado ao risco. A mensuração inclui: (i) uma estimativa ajustada ao risco de fluxos de caixa futuros descontados (referidos como fluxos de caixa contratuais), que é determinada atuarialmente; e (ii) uma margem contratual de seguro ('CSM'). O IFRS 17/CPC 50 especifica se as alterações nos fluxos de caixa contratuais são reconhecidas no resultado, resultado abrangente ou CSM.

## Estimativas dos fluxos de caixa futuros



### Exigência do IFRS 17/CPC 50

O IFRS 17/CPC 50 especifica os fluxos de caixa dentro do limite do contrato que são incluídos na mensuração dos contratos de seguro. A estimativa dos fluxos de caixa é atualizada no final de cada período de relatório.



### Principais julgamentos

Pode ser necessário julgamento para avaliar o limite do contrato, ou seja, quais fluxos de caixa se referem ao contrato existente e quais fluxos de caixa se referem a contratos futuros para fins contábeis. Poderá também ser necessário julgamento para avaliar a adequação e integralidade dos fluxos de caixa, incluindo quais despesas devem ou não ser incluídas na mensuração de contratos de seguro.

A determinação dos fluxos de caixa incluídos na mensuração de contratos de seguro, incluindo o limite do contrato, é um dado fundamental na mensuração dos passivos dos contratos de seguro e na determinação dos lucros reconhecidos em cada período contábil.

---

## Taxas de desconto



### Exigência do IFRS 17/CPC 50

Os fluxos de caixa esperados são descontados a uma taxa que reflete o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros. As taxas de desconto utilizadas devem ser consistentes com os preços de mercado observáveis para instrumentos com características semelhantes aos fluxos de caixa de contratos de seguro. Em outras palavras, devem refletir apenas as características dos fluxos de caixa descontados.

Em particular, as taxas de desconto utilizadas devem refletir as características de liquidez dos contratos de seguro. O IFRS 17/CPC 50 especifica duas abordagens para determinar as taxas de desconto – uma abordagem “de cima para baixo” baseada em uma carteira de ativos de referência e uma abordagem “de baixo para cima” baseada na curva de rendimento livre de risco.



### Principais julgamentos

Podem ser necessários julgamentos para identificar as taxas de desconto utilizadas. Também é necessário julgamento para determinar o ajuste de liquidez a ser aplicado à curva de rendimento livre de risco, ou para identificar uma carteira de referência apropriada e fazer os ajustes apropriados para remover fatores relevantes apenas para os ativos de referência.

A determinação das taxas de desconto utilizadas para descontar contratos de seguro tem um efeito generalizado na mensuração dos contratos, nas receitas e despesas financeiras de seguros e no valor do lucro dos serviços de contratos de seguro reconhecido em cada período.

Os julgamentos relativos à determinação das taxas de desconto são importantes para todas as seguradoras, exceto as seguradoras que emitem apenas contratos “não vida” de curta duração e curto prazo.

---

## Ajuste de risco para risco não financeiro

### ! Exigência do IFRS 17/CPC 50

O IFRS 17/CPC 50 exige que a entidade aplique um ajuste de risco explícito para risco não financeiro. A norma não prescreve um método para determinar o ajuste de risco. No entanto, descreve as características que o ajuste de risco para risco não financeiro deve apresentar.

### ⚖️ Principais julgamentos

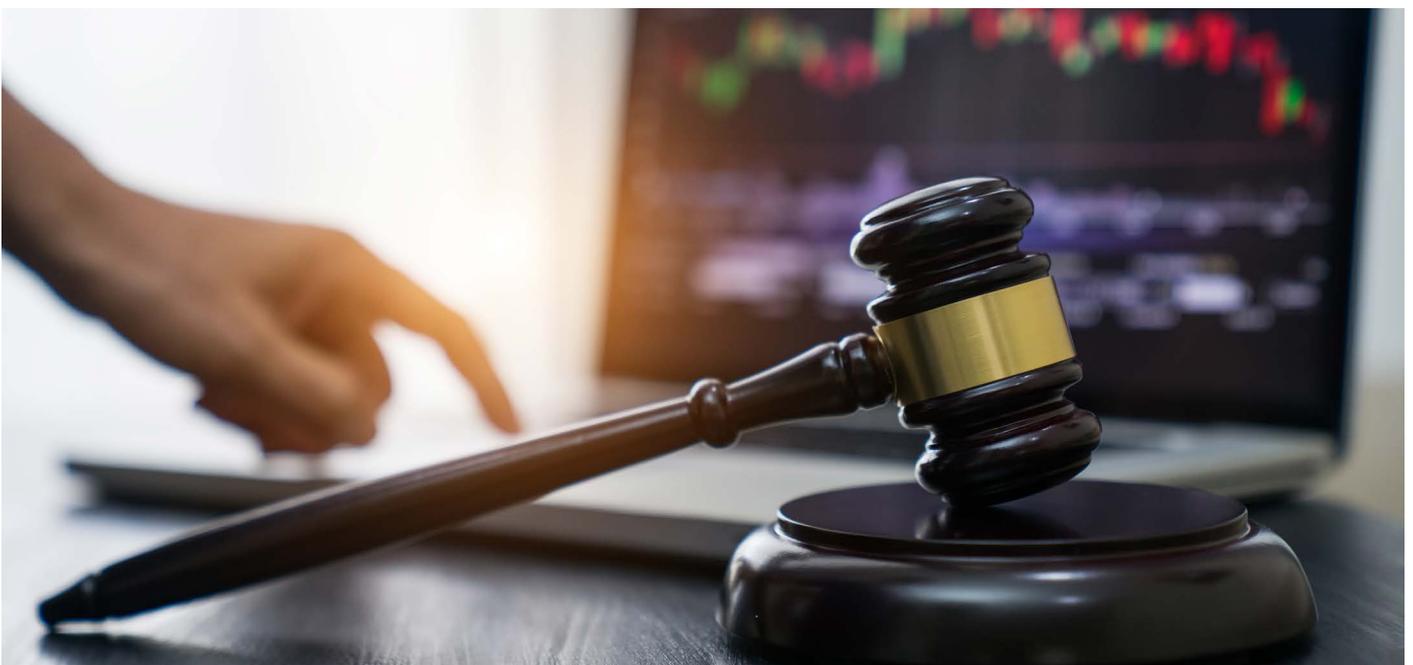
O IFRS 17/CPC 50 observa que a entidade deve aplicar julgamento ao determinar uma técnica de estimativa apropriada para o ajuste de risco para risco não financeiro. A entidade deve também considerar se a técnica utilizada proporciona divulgação concisa e informativa que permite aos usuários comparar o desempenho da entidade com o desempenho de outras entidades.

A determinação do ajuste de risco para risco não financeiro no final de cada período afeta o lucro não auferido no período e o valor do resultado reconhecido em cada período.

---

## Os métodos utilizados para determinar a CSM

A introdução de uma margem contratual de seguro (CSM) é uma das alterações mais significativas introduzidas pelo IFRS 17/CPC 50. A CSM representa o lucro não auferido para um grupo de contratos. A mensuração inicial da margem contratual de seguro depende das estimativas dos fluxos de caixa, das taxas de desconto e do ajuste de risco para risco não financeiro, discutidos acima.





### **Mensuração subsequente da margem contratual de seguro**

No modelo geral de mensuração, uma seguradora ajusta a CSM para alterações nas estimativas de fluxos de caixa futuros relativos a serviços futuros e alterações no ajuste de risco para riscos não financeiros relativos a serviços futuros.

### **Alocação da margem contratual de seguro ao resultado**

Um valor da margem contratual de seguro para um grupo de contratos de seguro é reconhecido no resultado em cada período para refletir os serviços do contrato de seguro prestados no âmbito do grupo de contratos de seguro.

É necessário julgamento para determinar os serviços prestados, o período durante o qual esses serviços são prestados e o padrão esperado de prestação dos serviços.

A determinação dos serviços prestados e seu padrão afeta o lucro reconhecido pela seguradora em cada período.

Essas determinações exigem julgamento para contratos de longa duração ou contratos que prestam múltiplos serviços, por exemplo, cobertura de seguros e serviços relacionados a investimentos, ou mais de um serviço de seguros.

---

## **Transição para o IFRS 17/CPC 50**

Existem requisitos de transição complexos para o IFRS 17/CPC 50, com um elevado nível de julgamento. As avaliações dos métodos de transição devem ser muito bem discutidas, pois os efeitos desta transição persistirão durante muitos anos após a implementação, como por exemplo, no caso de seguradoras de vida.

## Aplicação retrospectiva

### ! Exigência do IFRS 17/CPC 50

O IFRS 17/CPC 50 exige que a entidade aplique a norma retrospectivamente, a menos que seja impraticável.

Ao aplicar o IFRS 17/CPC 50 retrospectivamente, a entidade identifica, reconhece e mensura cada grupo de contratos de seguro e cada ativo de fluxos de caixa de aquisição de seguros como se o IFRS 17/CPC 50 tivesse sempre sido aplicado, e desreconhece quaisquer saldos existentes que não existiriam se o IFRS 17 nem sempre tivesse sido aplicado.

### ⚖️ Principais julgamentos

Para muitas entidades, a aplicação retrospectiva será impraticável para alguns grupos de contratos, particularmente para contratos de longa duração que foram celebrados há muitos anos. Além disso, muitas das estimativas necessárias para aplicar o IFRS 17/CPC 50 retrospectivamente não podem ser feitas sem utilizar a 'percepção tardia' ou 'hindsight' ao fazer premissas sobre quais teriam sido as intenções da administração em um período anterior ou ao estimar valores a serem reconhecidos, mensurados ou divulgados em um período anterior.

As entidades precisarão considerar quais dados históricos estão disponíveis para cada grupo de contratos. Elas terão então de aplicar julgamento para avaliar a extensão em que os cálculos para a aplicação retrospectiva poderiam ser realizados sem o uso de percepção tardia.



## Abordagem retrospectiva modificada



### Exigência do IFRS 17/CPC 50

A abordagem retrospectiva modificada estabelece modificações permitidas destinadas a aproximar a aplicação retrospectiva.

As modificações incluem, por exemplo:

- Avaliações que teriam sido feitas na data de início ou reconhecimento inicial podem, em vez disso, ser determinadas na data de transição.
- Simplificações na determinação da CSM ou do componente de perda na transição.
- Modificações na determinação do valor cumulativo de receitas ou despesas financeiras de seguros incluídas em outros resultados abrangentes, quando uma entidade opta por desagregar receitas ou despesas financeiras de seguros entre valores incluídos no resultado e valores incluídos em outros resultados abrangentes.



### Principais julgamentos

O objetivo do IASB com a abordagem retrospectiva modificada foi especificar uma abordagem na qual as seguradoras alcançariam uma grande aproximação à aplicação retrospectiva usando informações razoáveis e sustentáveis sem custo ou esforço excessivo. Portanto, na abordagem retrospectiva modificada, uma seguradora deve maximizar o uso de informações que teriam sido utilizadas para aplicar o IFRS 17/CPC 50 de forma totalmente retrospectiva, utilizando cada modificação especificada apenas quando a aplicação retrospectiva nessa área específica fosse impraticável.

É necessário julgamento para determinar quando a aplicação retrospectiva em cada área específica é impraticável.

## Abordagem do valor justo

### ! Exigência do IFRS 17/CPC 50

A abordagem do valor justo é um método para determinar a CSM na transição utilizando o valor justo dos contratos de seguro menos os fluxos de caixa contratuais do IFRS 17/CPC 50 na data de transição. A abordagem do valor justo é a única abordagem que pode ser utilizada quando a seguradora não possui as informações de fluxo de caixa necessárias para aplicar outras abordagens.

### ⚖ Principais julgamentos

Embora as normas IFRS tenham, durante muitos anos, exigido que as seguradoras determinem o valor justo dos contratos de seguro em combinações de negócios ou transferências de carteiras, é provável que haja diversidade dentro do setor de seguros na determinação do valor justo para um grupo de contratos de seguro. Isso se deve à falta de informações observáveis para muitos contratos de seguro e aos dados relativamente limitados de transações de mercado disponíveis para calibrar diretamente um valor justo.

É necessário aplicar julgamento na avaliação e utilização de dados observáveis e definições de premissas na determinação do valor justo.

## Comunicação com investidores

A implementação do IFRS 17/CPC 50 requer a aplicação de uma série de julgamentos significativos. As divulgações em relação a esses julgamentos significativos devem ser transparentes e completas para que os investidores compreendam os seus efeitos. As divulgações exigidas, tais como as conciliações de movimentações na CSM e o ajuste de risco, darão mais transparência a essas divulgações, no entanto, muitos usuários das demonstrações financeiras e investidores podem encontrar dificuldades iniciais sobre como interpretar essas novas informações. Será, portanto, importante que as seguradoras comuniquem claramente as principais mensagens para ajudar os usuários a compreender o novo mundo do IFRS 17/CPC 50. Para obter mais orientações sobre exemplos de divulgações, as entidades podem consultar as Demonstrações Financeiras ilustrativas em IFRS 17 disponíveis em [Viewpoint](#).



PwC Brasil



PwC Brasil



@PwCBrasil



@PwCBrasil



PwC Brasil



@PwCBrasi

O conteúdo deste material destina-se apenas a informação geral, não constituindo e nem podendo ser utilizado como, ou em substituição a uma consulta formal a um profissional habilitado.

Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: [www.pwc.com/structure](http://www.pwc.com/structure)

© 2024 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados.

(DC) Informação Pública

